



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 30 de dezembro de 2004 – ANO XV - 773

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.623

de 22 de dezembro de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Junior)

“Dispõe sobre a afixação de cartazes de identificação do PROCON, nos estabelecimentos fornecedores de produtos ou prestação de serviços do Município de Botucatu, e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos fornecedores de produtos ou prestação de serviços, no município de Botucatu, ficam obrigados a afixar, em local de fácil e direta visualização pelos consumidores, cartaz contendo a identificação, o endereço e número de telefone do PROCON de Botucatu.

Art. 2º Para efeitos da presente lei, conforme disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990, ficam assim definidos:

I - consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final.

II - fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

III - produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

IV - serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista. Parágrafo único. Equipara-se a consumidor a coletividade de pessoas, ainda que indetermináveis, que haja intervindo nas relações de consumo.

Art. 3º Os cartazes referidos no artigo 1º, da presente lei serão padronizados pelo PROCON e por este fornecido aos estabelecimentos para afixação.

Art. 4º O descumprimento do estabelecido na presente lei acarretará aos infratores a aplicação sucessiva das seguintes penalidades:

I) advertência escrita;

II) multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), aplicada em dobro nas sucessivas reincidências.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de dezembro de 2004 - 149º de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.624

de 28 de dezembro de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Luiz Carlos Rúbio)

“Dispõe sobre denominação de via pública”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO DA CRUZ**”, a Estrada Municipal BTC 452, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de dezembro de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,
VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.625

de 28 de dezembro de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Newton Colenci Júnior)

“Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “**C.A.D.Q. – CASA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO**”, com sede no Município de Botucatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de dezembro de 2004 - 149º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.809

de 15 de dezembro de 2004

“Declara de interesse social o Condomínio Residencial Araucária”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no art. 36, da Lei nº 3.883/99 e Processos Administrativos nºs 3/014.906-1 e 4/027.110-2,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social o Condomínio Residencial Araucária, cujo empreendimento está sendo executado mediante financiamento da Caixa Econômica Federal, através do Programa de Arrendamento Residencial.

Art. 2º. O empreendimento deverá observar o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis a espécie.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.810

de 15 de dezembro de 2004

“Declara de interesse social o Condomínio Residencial Lageado”

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o constante no art. 36, da Lei nº 3.883/99 e Processos Administrativos nºs 3/014.906-1 e 4/027.110-2,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de Interesse Social o Condomínio Residencial Lageado, cujo empreendimento está sendo executado mediante financiamento da Caixa Econômica Federal, através do Programa de Arrendamento Residencial.

Art. 2º. O empreendimento deverá observar o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e demais dispositivos municipais aplicáveis a espécie.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 15 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente**,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.818

de 21 de dezembro de 2004

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável o imóvel necessário para construção de unidade de saúde.”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos Arts 5º, “m” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 4/028.734-3,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel pertencente a **Mario Augusto Carneiro Leão Ribeiro** e sua mulher **Ingrid Aigner Ribeiro**, a seguir descrito:

Descrição : Um terreno correspondente ao lote “A” (projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal), com frente para a Rua Lourenço Castanho, Vila dos Lavradores, 2º Subdistrito de Botucatu, medindo 30,999 (trinta, novecentos e noventa e nove) metros de frente; do lado direito do lote, de quem da Rua Lourenço Castanho olha o imóvel, mede 60,273 (sessenta, duzentos e setenta e três) metros e confronta com Wlandemir Décimo Foglia; do lado esquerdo mede 69,538 (sessenta e nove, quinhentos e trinta e oito) metros e confronta com Emília F. Castilhas, atualmente Marcelino Fontes; nos fundos mede 31,463 (trinta e um, quatrocentos e sessenta e três) metros e divide com remanescente do lote “A”, do expropriante.

Matrícula: 22.362 - 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu – SP.

Identificação 002 0015 0045 0015

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão
128-7	07.01.10.301.0037.1042.44.90.61	Saúde

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.819

de 27 de dezembro de 2004

“Abertura de crédito adicional suplementar”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante processo n.º 4/026.246-4 e de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 4.474, de 10 de dezembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$113.268,64 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
13-2	02.01.04.122.0003.2007.31.90.00	Gabinete do Prefeito	2.220,42
18-3	02.01.05.153.0003.2005.31.90.00	Gabinete do Prefeito	2.112,86
37-0	03.01.15.451.0003.2002.31.90.00	Planejamento	793,84
49-3	04.01.04.122.0003.2002.31.90.00	Jurídica	6.510,01
63-9	05.02.12.361.0018.2034.33.50.00	Educação	36.000,00
84-1	05.03.12.365.0018.2034.33.50.00	Educação	4.000,00
89-2	05.04.08.243.0038.1034.44.90.00	Educação	1.625,00
90-6	05.04.08.243.0038.1052.44.90.00	Educação	1.625,00
94-9	05.05.12.361.0039.1053.44.90.00	Educação	1.000,00
97-3	05.05.12.361.0039.2085.31.90.00	Educação	7.610,00
115-5	06.03.04.122.0003.2089.31.90.00	Administração	11.400,33
118-0	06.04.04.122.0003.2090.31.90.00	Administração	1.984,52
121-0	07.01.10.301.0003.2003.31.90.00	Saúde	17.499,71
130-9	07.01.10.301.0037.2066.31.90.00	Saúde	5.621,13
160-0	09.01.04.123.0003.2002.31.90.00	Fazenda	602,70
182-1	12.01.08.244.0032.2002.31.90.00	Assistência Social	3.659,69
194-5	12.02.08.244.0032.2045.31.90.00	Assistência Social	10,09
206-2	13.02.15.451.0007.2019.31.90.00	Agricultura e Abastecimento	2.902,84
215-1	14.01.13.392.0019.2002.31.90.00	Cultura	5.375,31
228-3	14.02.13.392.0019.2022.31.90.00	Cultura	146,61
276-3	19.01.23.691.0003.2002.31.90.00	Comércio	152,08
278-0	20.01.04.122.0003.2001.31.90.00	Encargos Gerais	416,50

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$113.268,64 (cento e treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:-

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
88-4	05.04.08.243.0003.2083.33.90.00	Educação	3.250,00
93-0	05.05.12.361.0039.1035.44.90.00	Educação	1.000,00
242-9	15.02.15.452.0003.2102.31.90.00	Obras	109.018,64

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.162

de 20 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/025.785-1 – Convite n.º 111/04 – Contrato n.º 408/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Luiz Guilherme Gallerani** e **Admir Roberto Alves**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/025.785-1 – Convite n.º 111/04 – Contrato n.º 408/04, com a empresa: **Target Empreendimentos Imobiliários Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

1) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 20 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 20 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

PORTARIA N.º 3.163

de 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/024.359-9 – Tomada de Preços n.º 018/03 – Contrato n.º 410/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **José Henrique Basseto** e **Maria Tereza de Paula**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/024.359-9 – Tomada de Preços n.º 018/03 – Contrato n.º 410/04, com a empresa: **JRCC Comércio e Construções Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre

que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 21 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 21 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.164

de 23 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 4/028.528-6 – Pregão n.º 047/04, **R E S O L V E**

I - DESIGNAR a servidora **Meire Cristina Gêa Amaral**, nos termos da Portaria n.º 3.161, de 16 de dezembro de 2004, em substituição ao servidor Flávio de Paula Presti.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A **CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.165

de 23 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/025.431-3 – Pregão n.º 039/04, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, **Meire Cristina Gêa Amaral**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/025.431-3 – Pregão n.º 039/04, com a empresa: **Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93;

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.166

de 23 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/023.003-1 – Pregão n.º 038/04, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, **Luiz Francisco Pereira de Moraes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/023.003-1 – Pregão n.º 038/04, com as empresas: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda., UCI – Farma Indústria Farmacêutica Ltda., Droga Aparecida Botucatu Ltda., Cotamed Farmacêutica Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 23 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.167

de 27 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/025.787-8 – Convite n.º 113/04 – Contrato n.º 412/04, **R E S O L V E**

I – DESIGNAR, **Ademir Roberto Alves** e **Luís Guilherme Gallerani**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/025.787-8 – Convite n.º 113/04 – Contrato n.º 412/04, com a empresa: **B. C. Artplan Engenharia e Construções Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários

- parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.168

de 28 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/027.721-6 – Convite n.º 120/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Lázaro Custódio de Oliveira e Frankes Wyle Gomes Lima**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/027.721-6 – Convite n.º 120/04, com a empresa: **Marka Ltda**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.169

de 29 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/027.001-7 – Convite n.º 118/04 – Contrato n.º 413/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Ademir Roberto Alves e Luis Guilherme Gallerani**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/027.001-7 – Convite n.º 118/04 – Contrato n.º 413/04, com a empresa: **GRP Engenharia e Arquitetura Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 3.170

de 29 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 4/025.788-6 – Convite n.º 114/04,

R E S O L V E

I – DESIGNAR, **Maria Inez de Fátima Alves Pereira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 4/025.788-6 – Convite n.º 114/04, com as empresas: **Miguel Eduardo Nogueira Dias Botucatu e Samuel Gílio**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
 h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
 i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado.
 j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
 k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
 m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de dezembro de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 29 de dezembro de 2004, 149º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 3.171

de 30 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

I – DETERMINAR ao servidor **ADILSON ROCHA, Chefe da Seção de Contadoria**, desta Prefeitura Municipal, a proceder com o “*Termo de Conferência do Caixa*”, para os devidos fins legais.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 30 de dezembro de 2004

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,
 VILMA VILEIGAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 393/04

Processo nº 4/009.199-6 – Tomada de Preços nº 008/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Mauro de Barros Souto Maior

Objeto: Aquisição de material didático, consumo, higiene e limpeza.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
75-2	05.03.12.365.0016.2054.3390305200	014.259/04	Educação
81-7	05.03.12.365.0016.2054.3390305200	014.264/04	Educação

VALOR: R\$3.693,50 (três mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Contrato nº 397/04

Processo nº 4/009.199-6 – Tomada de Preços nº 008/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Livraria e Papelaria Duque de Bauru

Objeto: Aquisição de material didático, consumo, higiene e limpeza.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
75-2	05.03.12.365.0016.2054.3390305200	014.263/04	Educação
81-7	05.03.12.365.0016.2054.3390305200	014.268/04	Educação

VALOR: R\$3.400,20 (três mil, quatrocentos reais e vinte centavos)

Contrato nº 403/04

Processo nº 4/027.333-4 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Alarmáximo Vigilância e Portaria Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA JUNTO AO PROJETO VIDA NOVA E AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIO - PIEC

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
-----------	--------------------	-----------------	-------

195-3	12.02.08.244.0032.2045.33.90.39.74	014/198/04	Assistência Social
-------	------------------------------------	------------	--------------------

Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

Contrato nº 404/04

Processo nº 4/025.783-5 – Convite nº 112/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: B. C. Artplan Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra Poliesportiva da EMEF Angelino de Oliveira, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
93-0	05.05.12.361.0039.1035.44.90.51.00	014.645/04	Educação

Valor: R\$124.331,85 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Contrato nº 405/04

Processo nº 4/027.960-0 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: ABACATEIRO PRODUÇÃO E ARTE LTDA. – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CDs DO EVENTO “BOTUCANTO” – Festival Botucatuense da Canção.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
173-2	10.02.23.695.0010.2097.33.90.39.44	014.644/04	Turismo e Lazer

Valor: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)

Contrato nº 408/04

Processo nº 4/025.785-1 – Convite nº 111/04

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Target Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a execução da Cobertura da quadra da EMEF Antenor Serra, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
93-0	05.05.12.361.0039.1035.44.90.51.00	014.702/04	Educação

Valor: R\$149.990,34 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

Contrato nº 409/04

Processo nº 4/027.791-7 – Dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Willian Alves

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA PARA A ESCOLA DO MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária:

Cod. Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
75-2	05.02.12.361.0039.2081.33.90.39.74	014.097/04	Educação

Valor: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Aditamento ao convênio nº 008/04 - assinado em 18/03/04

Convenientes: Município de Botucatu e Centro Espírito “O Caminho da Verdade” - Núcleo Assistencial “Joana de Angelis”.

Objeto: ações educacionais voltadas ao ensino fundamental.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente acordado em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o valor total para o exercício de 2004 para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Aditamento ao convênio nº 039/04 - assinado em 30/03/04

Convenientes: Município de Botucatu e Creche e Berçário Criança Feliz.

Objeto: ações educacionais voltadas ao ensino infantil.

Aditamento: acresce ao valor inicialmente acordado em R\$4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor total para o exercício de 2004 para R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Aditamento ao convênio nº 043/04 - assinado em 22/04/04

Convenientes: Município de Botucatu e Associação Santa Marcelina – Obra Social “Madre Marina Videmari

Objeto: ações educacionais voltadas ao ensino fundamental.
Aditamento: acresce ao valor inicialmente acordado em R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), passando o valor total para o exercício de 2004 para R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – COPEL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 4/027.138-2
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS LIVROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 05 – FDO. MANUT. DESEN. ENS. FUND. VAL. MAG. - FUNDEF – 4.4.90.52.08 – COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS – 05.05.12.361.0039.1053 – AMP. EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE - FUNDEF
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE LIVROS COLIBA LTDA.
VALOR: 1.940,50 (Um mil Novecentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o julgamento proferido do Processo Licitatório n.º 038/04, modalidade Pregão dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Pregoeira, nomeada pela portaria n.º 3.124, relacionado para os fornecedores abaixo:
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ITEM 01 E 04.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – ITEM 02, 05 E 09.
UCI – FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – ITEM 07 E 08.
DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA – ITEM 03.
COTAMED FARMACÊUTICA LTDA – ITEM 06.

Botucatu, 23 de dezembro de 2.004
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela senhora Pregoeira, nomeada pela portaria n.º 3124 sobre o processo de licitação n.º 038/04 que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ITEM 01 E 04.
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – ITEM 02, 05 E 09.
UCI – FARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – ITEM 07 E 08.
DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA – ITEM 03.
COTAMED FARMACÊUTICA LTDA – ITEM 06.

Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação do servidor LUÍZ FRANCISCO PEREIRA DE MORAES, que devera acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Botucatu, 23 de dezembro de 2.004.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO

ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, Adjudica o julgamento proferido do Processo Licitatório n.º 039/04, modalidade Pregão dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Pregoeira, nomeada pela portaria n.º 3.142, relacionado para o fornecedor abaixo:
CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01.

Botucatu, 23 de dezembro de 2.004

SÔNIA DE OLIVEIRA CASSETTARI
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE: PREGÃO

Fica homologado o julgamento proferido pela senhora Pregoeira, nomeada pela portaria n.º 3142 sobre o processo de licitação n.º 039/04 que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE TOMATE.

Fica HOMOLOGADO o objeto desta licitação em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionadas:

CATHITA COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – ITEM 01.

Fica S.S.E., para publicação no Semanário Oficial do referido despacho, bem como, proceda a lavratura do presente e a nomeação da servidora MEIRE CRISTINA GÊA AMARAL, que devera acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto em questão, nos termos do Art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Botucatu, 23 de dezembro de 2.004.

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Botucatu, nos termos do Art.º 57, apresento **Declaração Pública de Bens** referente ao **Ano-Base 2004**, que corresponde ao período de 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2004; a qual segue abaixo:

>50 por cento de um terreno, localizada à Rua Emilio Cani – n.º 444. – R\$ 20.000,00.

> um veículo marca Chevrolet, tipo Meriva, ano 2003, modelo 2004- R\$ 34.500,00

NEREIDE DA SILVA SILVEIRA

* Uma casa residencial, situada à rua Maria Joana Felix Diniz – n.º 983, Bairro Alto– Botucatu / SP – R\$ 28.644,00;

JOSÉ ALVARADO

>Uma casa residencial, localizada à Rua Emilio Garcia – n.º 268, Jardim Bom Pastor, Botucatu/SP. R\$ 120.000,00

>Dois terrenos, localizados à Rua Izidoro Bertaglia – s/nº, Jardim Mirante, Botucatu/SP. R\$ 50.000,00.

>Um veículo marca FORD, modelo FOCUS, ano 2003 – R\$ 31.000,00

JOSÉ HERMINIO ROSA

> Uma casa residencial, localizada à Rua Carlos de Almeida Feo – n.º 461, COHAB I – BOTUCATU/SP. R\$ 20.000,00.

> Um veículo Volkswagen, modelo PARATI, ano 1999. R\$ 16.000,00 (financiado).

ISABEL VIOLIN

> Uma casa residencial, localizada à Rua João Lumina Junior – n.º 130, COHAB I – BOTUCATU/SP. R\$ 20.000,00.

> Uma casa residencial, localizada à Rua Santos Dumont – n.º 168, Vila Silvina – BOTUCATU/SP. R\$ 60.000,00.

> Um veículo marca FORD, modelo ESCORT, ano 1998. R\$ 14.700,00.

INÊS GUMERCINDO SILVA MONTANHA

> Não possui bens em meu nome.

GISELE RIBEIRO DO ROSARIO

> Uma casa residencial, situado à Rua Waldemar Magalhães – n.º 489, Jardim Itapel – Itanhaem - SP. R\$ 25.000,00.

> Uma casa residencial, situado à Rua Guido Zanotto – n.º 491, Botucatu. R\$ 34.697,81.

>Um veículo marca Ford, modelo FIESTA GL/CL, ano 2001. – R\$ 19.714,00

EMILIA DOTA

> Não possui bens em meu nome.

CLEIDE REGINA DELGADO DE AVELLAR PIRES

>50% de uma residência situada à Rua Prefeito Gersom Mendonça, 50, Jaú-SP.

BERNADETE ROSSI BARBOSA

>1/4 parte ideal de uma Casa residencial, localizada á Rua Santos Dumont n.º 285, recebida em doação, registrada em 11/03/1991 sob n.º 16074/L-02

reg. nº 1º no cartório de notas de Botucatu -SP, de Elvira Paes de Almeida
CPF nº 031.680.088/00 – R\$ 10.000,00

>Um Veículo marca Chevrolet, modelo ASTRA, ano 1999, valor R\$ 23.000,00 (financiado).

BELMIRA DI CARLA P.C.C.MARTINS

*Uma veículo marca FIAT, MODELO PALIO, ANO 1997, NO VALOR DE R\$ 10.000,00

ADRIANA PESSOA DA CRUZ

> Não possuo bens em meu nome.

LEANDRO DAL FARRA TOPAL

>Um apartamento residencial, localizada no condomínio Vila Suíça, Botucatu/SP. – R\$ 30.000,00

>Um terreno, localizada no lote 06, quadra 30, Jardim Paraíso – Botucatu/SP. – R\$ 8.327,00.

>Uma linha telefônica fixa, - R\$ 76,00

SONIA MARIA DEL GAUDIO TORRECILLAS

>50 por cento de uma casa residencial, situado à Rua José Stefano Cassettari – nº 48, Conjunto Residencial Souza Santos – Botucatu/ SP. R\$ 28.300,00.

>Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL, ano 2004. – R\$ 20.000,00

>Uma linha telefônica fixa. – R\$ 76,00

SONIA DE OLIVEIRA CASSETTARI

>Um veículo marca Chevrolet, modelo GM MONZA/SL, placas BIV 3730, ano 1993, cor azul, movido a Álcool. R\$ 8.000,00.

>Uma linha telefônica fixa. R\$ 76,00

>Uma linha telefônica móvel. R\$ 600,00

SELMA REGINA DA SILVA GONÇALVES

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL ATLANTA, ano 1996, financiado. – R\$ 12.000,00.

ROBERTO DA SILVA

>Um veículo marca Fiat, modelo PALIO EDX, ano 1996 / modelo 1997, movido a gasolina. – R\$ 7.000,00 (financiado).

>Uma linha telefônica móvel. R\$ 100,00.

NIVALDO SOUZA COSTA

> 50 por cento do ideal de uma casa residencial, localizada à Rua Emilio Cani, nº 596 – Vila Assunção, financiado parcialmente pela Caixa Econômica Federal. – R\$ 57.561,53.

MARIA ESTELA FONTES DOS SANTOS

> Um veículo marca Fiat, modelo Palio Weched ano 1998. – R\$ 17.000,00.(Financiado FNASA)

> Um veículo marca Ford, modelo Fiesta- 1997/98 – R\$ 11.000,00.(Financiado)

MARCIA HELENA ROSSATO PAES DE ALMEIDA

* Uma casa residencial, localizada à rua Rigoberto Panobarini – nº 160, Vila Aparecida – R\$ 60.000,99;

* Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL, ano 1993, movido a gasolina – R\$ 7.409,10.

LUIZ DOS SANTOS CAMELO

> Uma casa residencial, localizada à Rua Francisco Martins Costa – nº 241, COHAB I – BOTUCATU/SP. R\$ 20.000,00.

> Um veículo Volkswagen – modelo GOL – ano 1996 – valor R\$ 9.000,00.

LUIZ CARLOS FINATTI

> Uma casa localizada à Rua Luiz Savini– nº 180, Jardim Paraíso, através de financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor de R\$ 29.000,00.

TRISTAN GEORGES PIERRE DIERCKX

>Metade parte ideal da Casa residencial, localizada à Rua Agenor Nogueira – nº 1032, Jardim Bom Pastor, sendo financiada pelo BN em 1981. - R\$ 31.075,45.

>¼ parte ideal de uma Casa residencial, localizada à Rua Moraes Barros – nº 57, Centro, recebida por doação com usufruto vitalício de Yolanda F. Baptista. – R\$ 14.432,50.

>Metade de um veículo caminhão marca Chevrolet, modelo D60, ano 1974. – R\$ 3.000,00

>Um veículo marca Volkswagen, modelo GOLF, ano 1997, adquirido de Simone do º Castro, quitado. – R\$ 16.000,00

>Metade Quotas do Capital Sociedade PROACO RECICLAGEM DE MATERIAIS LTDA. – R\$ 1.676,47.

> 7.740 Ações da CESP - R\$ 165,32

> Poupança no Unibanco – R\$ 6.000,00

> > Poupança no Banespa – R\$ 6.000,00

EDISON BASTISTÃO

> Não possuo bens em meu nome.

DENY MARTINS

> Uma casa residencial, localizada à Rua Pedro Angela, nº 332, Vila Pinheiro – Botucatu/SP. – R\$ 58.000,00.

> Um veículo marca Fiat, modelo Siena, ano 2001/2002. – R\$ 20.000,00.

> Um veículo marca Volkswagen, modelo FUSCA SEDAN, ano 1977 . – R\$ 3.000,00.

CLEUSA MARIA TAVARES BARIQUELO

>Uma casa residencial, localizada à Rua Dr Cardoso de Almeida, nº 2455, Botucatu/SP. – R\$ 30.000,00.

>Uma casa residencial, localizada à Rua Pinheiro Machado, nº 163, Botucatu/SP, recebido por doação de Aécio de Souza Salvador. – R\$ 120.000,00.

>50 por cento de uma casa residencial, localizada à Rua Francisco Marchi, Parque Taquaral – Campinas/SP, recebido por doação de Aécio de Souza Salvador. – R\$ 60.000,00.

>Um lote de terreno, localizada à Rua Luiz Ayres, Quadra L, lote 8, Vila Sônia – Botucatu/SP. R\$ 5.000,00 .

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL, ano 2002 . – R\$ 18.000,00.

CLÉO ZANOTTO SALVADOR

> Uma casa residencial, localizada à Avenida Vital Brasil, nº 219 . – R\$ 24.259,65.

> Uma casa residencial, localizada à Rua Paulo Paes de Almeida, nº 309 - Vila Real Barra Bonita – Bairro da Mina. – R\$ 19.897,66.

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL ano 1994 – R\$ 11.000,00. CELSO TONIN

>Um carro de passeio da marca Volkswagen, gol 1000, ano 1999/99- R\$ 12.000,00.

>Uma Van utilitária da marca Renalt, Kangoo 1.6 ano 1999/2000 – R\$ 16.000,00

>Uma motocicleta marca Kawasaki, vulcan 750 cc, ano 1994/94- R\$ 9.000,00

>Um terreno no Jardim Chácara dos Pinheiros, medindo 300m. R\$ 12.000,00

>Uma linha telefônica residencial R\$ 100,00

>Uma linha telefônica celular, com o aparelho R\$ 100,00

>Dois computadores Pentium 500 e seus respectivos acessórios R\$ 2.000,00

>Uma máquina fotográfica. Guitarra, cubo de som, luneta, fax, telefone sem fio, dois aparelhos telefônicos, toca disco, toca CD, dois televisores, video cassete, video game, R\$ 2.000,00

>Eletrônicos domésticos como geladeira, freezer, microondas, lavadora de roupas, lavadora de pratos R\$ 4.000,00

CARLOS EVALDO LINDER

>Uma casa residencial, localizada à Rua Padre Salustio, nº 290, Vila Carmelo – Botucatu/SP. – R\$ 84.550,60.

>Uma casa residencial, localizada à Rua Thomas Matheus, 41- Vila Lavradores- – Botucatu/SP. – R\$ 32.000,00.

>Uma casa residencial, localizada à Rua Décimo Cassetari, 235- Vila Carmelo – Botucatu/SP. – R\$ 82.048,00.

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL, ano 2000 . – R\$ 18.000,00.

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL, ano 2005. – R\$ 22.000,00.

ANTONIO JURANDIR ZAMBONATO

> Um Apartamento, localizado na Rua Antonio Amando de Barros, 214 – R\$ 37.900,00.

> Uma linha telefônica fixa. R\$ 76,00

> Uma linha telefônica móvel. R\$ 100,00

> Um veículo Volkswagen – marca GOL Special – ano 2001 – R\$ 13.000,00

ANTONIO DELMANTO FILHO

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL ano 2003, financiado através do Banco Volkswagen – R\$ 27.000,00.

JOSÉ CARLOS DE PAULA

> Uma casa residencial, localizada à Rua da Amizade, nº 408 – Recanto Azul. Imóvel financiado pela Caixa Econômica Federal. – R\$ 40.000,00.

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.6 CL, ano 1991. – R\$ 6.321,00

> 25% do imóvel residencial na Rua Bandeirantes, 7-62 Bauru/sp – R\$ 45.922,50

RENATO CIACCIA RODRIGUES CALDAS

> Linha de telefone móvel nº 9773-7223.

MÁRCIA CRISTINA VACCARO DE AGUIAR

> Uma casa residencial, situado à Rua Otacilio Nogueira – nº 113, Vila Auxiliadora. R\$ 50.000,00.

> Uma casa residencial, situado à Rua Fredeirco Ozanan – nº 236, Vila Auxiliadora. R\$ 7.000,00.

> Uma casa residencial, situado à Rua Dr Fernando Costa – nº 267, Vila Auxiliadora. R\$ 12.000,00.

> Um Terreno, localizado à Rua Dr. Fernando Costa, Vila Auxiliadora. R\$ 15.000,00.

> Dez Terrenos, totalizando 10.000 m² localizados à Rua Vicente Pimentel, Rubião Junior. R\$ 12.000,00.

> Um veículo marca Chevrolet, modelo GM CORSA SEDAN, ano 1997, cor verde, movido a gasolina.

> Duas linhas telefônicas fixa. R\$ 152,00.

> Uma linha telefônica móvel. R\$ 100,00.

ALCIDES FERRAZ JUNIOR

> Uma Casa residencial, localizada à Rua Herminio Marco Calonego – nº 196, Jardim Panorama, sendo 70 por cento financiada pelo SFH BRADESCO AVERBADA em 26.04.90.

> Uma Casa residencial, localizada à Rua Dr. Cardoso de Almeida – nº 1881, Centro, recebida por doação de Antonio Correa Cavalheiro conf. Esc. de maio/85 em nome do Conjuge MARCIA C. P. F. VASQUES.

> 8,33 por cento de uma Casa residencial, localizada à Rua Jaguaribe – nº 209, Centro, recebida por doação de Jose Fernandes Vasques.

> Um Terreno, localizada à Rua Dr. Domingos Minicucci Filho, adquirido de Leticia Claudia de Oliveira.

> Um veículo marca FORD, modelo kA, ano 1999, financiado Banco FORD LEASING Arrend. Mercantil.

> Um veículo marca GM, modelo CELTA, ano 2.001, financiado Banco GM.

> 200 Cotas do Capital Social da Empresa MARCIA PENTEADO REALIZ. De EVENTOS S/C Ltda.

> Uma linha telefônica móvel.

> 80 por cento do Capital Social da Empresa JVS Assessoria Contabil S/C Ltda.

JOSE CARLOS FERNANDES VASQUES

> Um Terreno, localizada no Jardim Itamaraty, com as seguintes medidas: 10 x 25 m. – Botucatu – SP. R\$ 12.000,00.

> Um veículo marca FIAT, modelo UNO, ano 2001, cor Branca, financiado pela Fenix Veículos. R\$ 9.500,00.

ERICK RENATO FOGGAR FACIOLI

> Parte ideal da casa residencial, situado à Rua Dos Costas – nº 314, Botucatu/SP, espólio de Milton Chiozo. R\$ 14.300,52.

> Parte ideal da casa residencial, situado à Rua Theotônio de Araújo – nº 490, Botucatu/SP, espólio de Milton Chiozo. R\$ 17.368,34.

> Parte ideal da casa residencial, situado à Avenida Dep. Castro Carvalho – nº 1768, POÁ/SP, espólio de Carlos Felipe. R\$ 20.819,18.

> Um veículo marca Chevrolet, modelo PICKUP D-20, ano 1989. – R\$ 17.000,00.

> Um veículo marca Fiat, modelo UNO, ano 1988. – R\$ 5.731,55.

MILTON ANTONIO CHIOZO FILHO

> Uma casa residencial, localizada à Rua da Esperança nº 154, Recanto Azul, adquirido da Construtora Riachuelo Ltda. – R\$ 38.000,00.

> Um veículo marca Fiat, modelo PALIO EL ano 1997. – R\$ 12.000,00.

MARIA THEREZA DA CUNHA DELGALLO

> Um veículo marca FORD, modelo ESCORT, ano 1996. R\$ 10.000,00.

LUIZ ANTONIO DE CAMPOS

> Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1.0, ano 2001, adquirido da SABRICO S/A. – R\$ 13.500,00

> Uma motocicleta marca HONDA, modelo XL 250, ano 1990. – R\$ 1.500,00

> Cotas de participação no Capital Social da Empresa Agropecuária EP Ltda. – R\$ 1.091,00

> Cotas de participação no Capital Social da Empresa Industria de Derivados de Mandioca INDIANA Ltda. – R\$ 750,00

LUCIA DE FATIMA BARROS PEDUTI FERNANDES

> Um veículo marca Fiat, modelo BRAVA SX, ano 2000. – R\$ 21.000,00.

> Aplicação no Banespa, Fundo de Renda Fixa DI Classic – R\$ 367,22

KARINA JORGE DOS SANTOS PUPATTO

> Um veículo, marca GM, tipo Corsa Sedan ano 1.999 – Financiado pelo Banespa R\$ 13.000,00

> Um aparelho celular, marca Motorola tipo V8/160 – R\$ 599,00

JULIANA CRISTINA PANHOZZI

> 50 por cento de uma casa residencial, localizada à Rua Jorge Barbosa de Barros, nº 718 – Jardim Paraíso. – R\$ 76.584,63.

> 50 por cento de uma casa residencial, localizada à Rua Expedicionário Almiro Bernardes, nº 390 – Vila Maria. – R\$ 21.545,61.

> 50 por cento de um propriedade rural de 3½ alqueires – loteamento ERBO. – R\$ 15.000,00.

> 50 por cento de um terreno de 300 m², localizada à Rua Izidoro Bertaglia – Chácara dos Pinheiros. – R\$ 4.600,81.

> 50 por cento de um veículo marca Chevrolet, modelo ASTRA, ano 2003. – R\$ 38.000,00

> 50 por cento de um veículo marca Fiat, modelo STRADA, ano 1999. – R\$ 12.500,00

> 50 por cento de um trator marca Valmet, modelo ID 60, ano 1972. – R\$ 5.000,00.

JOSÉ SERGIO PARADA

> Um veículo marca FORD, modelo JEEP, placas ADQ 7151, ano 1963, cor cinza, movido a gasolina. – R\$ 7.500,00

> Um veículo marca FIAT, modelo TEMPRA, placas CJY 7431, ano 1996, cor azul escuro, movido a gasolina. – R\$ 13.464,23

> Uma Motociclo marca HONDA, modelo XLX-350, placa BVI 1343, ano 1998, cor branca, movido a gasolina. R\$ 2.487,78

JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES

> Uma Casa residencial, localizada à Rua Renato Silva Cardoso – nº 123, com obras iniciadas em 1988 e conclusão em março de 1995. Construída com recursos próprios. Valor dispendido até a conclusão, inclusive terreno e mão de obra. – R\$ 140.828,99

> Uma Casa residencial, localizada à Rua Sirio Libaneza – nº 907, São José do Rio Preto - SP, com 190 metros quadrados. Construída com financiamento quitado em 1989. Cedida para moradia da Mãe do Declarante. – R\$ 39.496,84

> Um veículo marca Chevrolet, modelo GM Monza SL/E, ano 1990, movido a Álcool. – R\$ 10.409,10.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO BORGES

> 1/50 de um imóvel Rural situado no Condomínio Verbena no Bairro Demétria – R\$ 12.000,00

> Um veículo marca Ford, modelo PAMPA ano 1985. – R\$ 4.000,00.

GENIVALDO CASSIMIRO DA SILVA

> Uma casa residencial, localizada à Rua Vicente Bertoglia, nº 601 – Bairro Alto. – R\$ 100.000,00.
 > Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL ano 2001. – R\$ 15.000,00.
 > Um veículo marca Fiat, modelo PALIO ELX ano 2002. – R\$ 20.000,00.
 FLAVIO DE PAULA PRESTI

> Uma casa residencial, localizada à Avenida Dante Trevisani, nº 310, Jardim Cristina – Botucatu/SP. ALIENADA – R\$ 45.000,00.
 > Um veículo marca Fiat, modelo PALIO ano 2000 – alienado ao Banco Fiat. – R\$ 12.000,00.

MILTON NONATO

> Um Automóvel marca VOKSWAGEM /FUSCA1300, Ano 1970, com valor estimado em R\$ 1.600,00;

ROSEMEIRE APARECIDA TORELLI

> Uma casa financiada pelo IPESP, alienada, localizada à Rua Julio Dorini, 137 – Vl. Jaú – Botucatu/SP, no valor estimado de R\$ 40.000,00;
 > Um Automóvel PAMPA, Ano 90, com valor estimado em R\$ 5.000,00;
 > Três lotes de terrenos, alienados, na cidade de Ilha Comprida, com valor estimado em R\$ 5.000,00 cada lote.
 > Um telefone celular pré-pago, no valor de R\$ 200,00.

MARCOS ANTONIO FERRAZ

> Uma casa localizada na rua Silvestre Bartoli, 290 Bairro Jardim Panorama – Botucatu/SP, no valor estimado de R\$ 15.000,00;
 > Um Automóvel Volkswagen Gol 1000i plus, ano 1996 modelo 1997, com valor estimado em R\$ 10.000,00;
 > Uma Motocicleta Honda CBX 250 Twister, ano 2004, no valor de R\$ 9.000,00 (em financiamento).

FABIO LUIZ MOREIRA

> NÃO POSSUO BENS MÓVEIS NEM IMÓVEIS

ZILDA DE CÁSSIA VIEIRA

> Uma casa residencial, localizada à Rua Josias Pires do Amaral, nº 63, Jardim Planalto – Botucatu/SP. – R\$ 60.000,00.
 > Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL MI, ano 2001. – R\$ 18.000,00.

UBIRAJARA MARTINS DE ANDRADE

> Não possuo bens em meu nome.

SONIA PEREIRA

> Uma casa residencial, localizada nesta cidade de Botucatu, financiada pela Caixa Econômica Federal – Botucatu/SP.

SOLANGE REGINA MENEZES

> 50 por cento da Cota de Capital da Empresa SANTOS DAL FARRA Engenharia e Construções Ltda. – R\$ 500,00.

ROGERIO JOSE DOS SANTOS

> 25 por cento de um prédio, localizada à Avenida Floriano Peixoto, 799 - Centro – Botucatu/SP. – R\$ 41.636,40.

> 25 por cento do capital social da empresa PADOVANI & CIA LTDA. – R\$ 1.000,00.

REGINALDO PADOVANI

- 30% de casa: R. Ivete Camargo Neiva, nº 110, Botucatu – SP.
- Casa: R. Agenor Nogueira, nº 1355, Botucatu – SP.
- 70% da casa no condomínio “Residencial Solar Íris Beach”, na cidade de Avaré.
- Terreno: V. Real de Barra Bonita (1265 m2).
- Terreno: Jardim Paraíso (439 m2).
- Veículo Renault Scéinc 1.6, ano 2000, placa DDT 0096.
- 50% da Fazenda Cruzeiro do Sul (462,85 ha.) em Pres. Bernardes – SP.
- Veículo GM Montana 1.8, ano 2004, placa DKS 2474 (uso da fazenda).
- 369 cabeças de gado bovino.

VALDEMAR PEREIRA DE PINHO
 VICE-PREFEITO MUNICIPAL

> Uma casa de veraneio, localizada à Rua Salvador Angelo, nº 15, Mina – Botucatu/SP. – R\$ 35.000,00.
 > Um veículo marca Chevrolet, modelo BLAZER, ano 1998. – R\$ 26.000,00.
 > Um terreno localizado à rua Cavalheiro Monsueto Lunardi no valor de R\$ 15.000,00.

PAULO SERGIO MENEGHIN

> Uma casa residencial, adquirida através de financiamento junto a Cooperativa Habitacional dos Comerciantes do Estado de São Paulo, e vendida no ano 2001 para Sandra C. Jorge. – R\$ 6.500,00.
 > 19,49 por cento de um casa residencial (Herança), localizada à Rua Cardoso Almeida, nº 1920 – Centro. – R\$ 20.632,21.
 > Um veículo marca FORD, modelo Fiesta 1.6 Flex – ano 2004. – R\$ 30.100,00.

OLIVIA REGINA CASSIMIRO

> Um linha telefônica fixa. R\$ 76,00
 > Um linha telefônica móvel. R\$ 100,00
 > Um imóvel com frente para a Rua Vicente Bertochi, nº 973, Bairro Alto, financiado pela Caixa Econômica Federal – valor R\$ 32.231,31.

NOELI MARIA VICENTINI

> Um automóvel marca Volkswagen – modelo GOL 16 v Plus – ano 2001 – valor R\$ 15.000,00

ANA MARIA SILVA D'ARCADIA DE SIQUEIRA

Não possuo bens em meu nome.

SAMUEL MODESTO BRAGA

> Uma apartamento residencial, localizado à Rua Chico Padre nº 44, Vila Ema. – R\$ 25.000,00.
 > Um veículo marca Volkswagen, modelo GOL 1000 ano 1998. – R\$ 10.500,00.
 > Uma linha telefônica fixa. – R\$ 76,00.
 Uma Moto Honda/CG 125 Titan KSE ano 2003- R\$ 4.000,00, financiada

MARIA ERYLDA MAZZONI

> Uma casa residencial, localizada à Rua Gaspar Ricardo Junior, nº 202. – R\$ 29.003,00.
 > Um veículo marca Volkswagen, modelo PARATI, ano 1999, placa CXW 1830 – R\$ 22.000,00.
 > Aplicação Fundo de Invest. Financeiro Bco Nossa Caixa R\$ 85.621,00
 > Aplicação Fundo de Invest. Financeiro Banco Real – R\$ 17.903,00
 > Aplicação Fundo Invest. Itaú Carteira Livre R\$ 44.765,00

JOÃO EDIVALDO MESCOLLOTE

> Não possui bens móveis e imóveis.

FERNANDA REIS CAMELO

> Uma casa residencial, localizada à Rua Joaquim Leandro de Oliveira nº360 vl. Maria'. Adquirida em 1976. – R\$ 41.63835.
 > Um veículo marca Ford Escort 1.8 – 1996/1996 adquirido de Montesa. – R\$ 19.333,26.
 > Uma linha telefônica - Telesp. – R\$ 2.695,58.

CARLOS DE CAMPOS

> Um veículo marca Chevrolet, modelo CORSA Classic, ano 2004. – R\$ 19.000,00.
 > Um veículo marca Volkswagen, modelo FUSCA SEDAN, ano 1977. – R\$ 2.500,00.

MARCIA FURRIER GUEDELHA BLASI

> Uma casa residencial, situado à Rua Rodrigues César – nº 657, Botucatu/SP, CFM escritura usufruto de Benedicta Machado Guerreiro. R\$ 78.600,00.

> Um terreno irregular nos fundos do imóvel acima citado. R\$ 3.307,20.

> Um terreno, localizado à Rua Rodrigues César, s/nº, Vila dos Lavradores – Botucatu/SP. R\$ 12.829,26.

> Um terreno sob nº 212 da Quadra H, do Jardim Planalto, CFM escritura livro 267 fls. 011/012, R\$ 2.995,37.

> Um veículo marca Chevrolet, modelo CORSA SEDAN GLS, ano 1998. – R\$ 26.930,16.

>Um veículo marca Fiat, modelo UNO ELETRONIC, ano 1995. – R\$ 7.059,00.

MARIA ROSA GUERREIRO

- VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE, ANO 1987.....VALOR 4.500,00
- HERDEIRA DE UMA CASA SITO RUA MIGUEL ALVARENGA, 91 BAIRRO BOA VISTA NO VALOR.....R\$ 25.000,00
- HERDEIRA DE ¼ DE UMA PROPRIEDADE RURAL DE 15 ALQUEIRES VALOR..R\$ 50.000,00

SIMONE GONÇALVES

> Não possui bens móveis e imóveis

ROGÉRIO DE MORES

>40% das Quotas de Capital da Empresa Saber Distr. De Jornais e Revistas S/C Ltda ME, no valor R\$ 400,00

MARIZA SANCHEZ RODRIGUES MORENO

>Lote de terreno nº 03, quadra C, do loteamento denominado Recanto Azul, na cidade de Botucatu, adquirido em 05/95. R\$ 8.802,00.

>Participação de 95% de capital social da empresa Cantina La Bela de Botucatu toda.ME , inscrita CNPJ 00988265000140, constituída em 26-2-1995 R\$ 990,00.

>Conta poupança banco Caixa Economica Federal nº 69959-5. R\$6.430,30.

>Veículo Fiat Camionete Strada Working verde 2001/2002. R\$ 13.337,20.

MARCO ANTONIO CAGLIARI MARTINS

> Uma casa residencial, situado á Rua Prof. José Martins, 366, adquirida em 06/03/1995 - Botucatu / SP. R\$ 30.615,00.

> Um veículo marca Chrysler, ano 1979, placa CTD 4779, adquirido por R\$ 500,00.

Uma Motocicleta marca Yamaha, ano 1974, placas DB 009, adquirida em 09/1997 – R\$ 700,00.

> 50% de um veículo modelo FORD, ano 1.929, adquirido por R\$ 4.000,00.

JOSÉ LUIZ COELHO DELMANTO

- Uma linha telefônica sob nº 38154496..... no valor r\$ 500,00

FÁBIO MARTINS CAMPOLI

> Um veículo marca Fiat, modelo Palio Ex, ano 1998/1999 – R\$ 11.000,00

SELENE DE OLIVEIRA

> Um apartamento residencial, localizada à Avenida Camilo Mazzoni – nº 1055/E22, Jardim Paraíso, financiado pela Caixa Economica Federal. - R\$ 15.163,22.

>Um veículo marca Fiat, modelo PALIO EX , ano 2004. – R\$ 19.000,00.

>Um veículo marca Fiat, modelo UNO FIRE, ano 2002 – R\$ 12.000,00

>Uma linha telefônica fixa. R\$ 76,00

>Uma linha telefônica móvel. R\$ 400,00

JOÃO DANIEL RODRIGUES

>Uma casa residencial, situado no Lote 1-B – Quadra 2, Jardim

Alvorada - Botucatu / SP. R\$ 60.000,00.

>Um veículo marca Volkswagen, modelo VOYAGE , ano 1992. – R\$ 7.000,00.

ARNALDO DE MESQUITA SAMPAIO

- 16,66% da parte ideal da casa residencial, localizada à Rua Moraes Barros nº 329, Centro – Botucatu, adquirida através do formal de partilha dos bens de Mário Ielo de 1996, CPF nº 167.178.278/91, tendo seu valor de R\$ 13.155,00 (treze mil, cento e cinqüenta cinco reais).

- 16,66% da parte ideal da casa residencial, localizada à Rua Cel. Fonseca nº 17, Centro – Botucatu, adquirida através do formal de partilha

dos bens de Mário Ielo de 1996, CPF nº 167.178.278/91, tendo seu valor de R\$ 4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta cinco reais).

- Um terreno localizado à Rua Quatro – lote 06 – quadra G, Parque dos Laranjais – Botucatu, adquirido de Luís Carlos Feccina em 13 de setembro de 1988, tendo seu valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

- 10% da parte ideal da Estancia Grotão da Serra, localizada à Rua Capitão José Paes de Almeida s/n, Botucatu - SP, adquirida através do formal de partilha dos bens de Mário Ielo de 1996, CPF nº 167.178.278/91, tendo seu valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

- Um veículo GM – Chevrolet, modelo CHEVETTE, ano 1992, Chassis nº 9BGTC11JNNC116160, placas BSD – 8998, adquirida através do formal de partilha dos bens de Mário Ielo de 1996, CPF nº 167.178.278/91, tendo seu valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- Um veículo Fiat , modelo PALIO FIRE, ano 2002, Chassis nº 9BD17103232203152, placas DDT – 3304, adquirida da LAPENNA BOTUCATU Veículos Ltda, tendo seu valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais).

- Equipamentos, máquinas de escritório de arquitetura, adquirida de vários estabelecimentos comerciais, totalizando seus valores em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

* 50% DE UMA CASA DE ALVENARIA, RUA GUILHERMINA MARIA DA CONCEIÇÃO, Nº 109, LONDRINA/PR, NO VALOR DE R\$15.000,00.

* UM VEÍCULO VOLKSWAGEN TIPO GOL LS – ANO 1984 – VALOR R\$ 3.500,00

RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

> Uma casa residencial, localizada à Alameda das Sibipirunas – nº 510. R\$ 58.199,80.

>Um veículo marca Renault, modelo RN-19, ano 1995. – R\$ 5.000,00

>Uma linha telefônica fixa. R\$ 76,00.

>Sorteado em Consórcio Nacional Volkswagen no valor de R\$ 18.391,86 tendo adquirido veículo marca Ford, modelo ECOSPORT, ano 2004 no valor de R\$ 44.700,00 sendo que foi completado o valor de R\$ 26.308,14.

WILSON NAKAMOTO

> Não possui bens em meu nome.

ADALBERTO COELHO GASPARINI

>Uma casa residencial, localizada à Rua Napoleão Laureano - nº 17 – Botucatu/SP. – R\$ 6.495,90.

>50 por cento de um terreno, localizada à Avenida Floriano Peixoto – Centro – Botucatu/SP. – R\$ 20.851,42.

>Um terreno irregular, localizada à Rua Cardoso de Almeida – s/nº – Centro – Botucatu/SP, com imóvel, já concluído.

>Um Chácara de 2000 m², localizada à Rodovia Gastão Dal Farra – Km 04 - Botucatu/SP. – R\$ 5.000,00.

>Um imóvel comercial, localizada à Rua Major Matheus - nº 748 – Vila dos Lavradores - Botucatu/SP. – R\$ 12.500,00.

>Um veículo marca Ford, modelo Fiesta, ano 2004. – R\$ 21.000,00

>50 por cento da Cota de Capital da Empresa OKADA & BICUDO Lubrificantes Ltda. – R\$ 4.433,46.

>Um terreno na Rua Damião Pinheiro Machado s/nº, Centro, Botucatu/SP valor R\$ 20.000,00.

>Um terreno na Rua General Telles s/nº, Lavapés, Botucatu/SP valor R\$ 20.000,00.

RUBENS AFONSO BICUDO

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES ACIMA CITADAS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O DISPOSTO NO § 6º. DO ARTIGO 39 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

QUANTIDADE	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO/DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$
------------	----------------------------------	-----------------

17	VEREADOR	1.274,40
01	ASSISTENTE TÉC. CONTAB. TESOUREARIA E COMPRAS	878,44
01	ASSISTENTE TÉCNICO DE PATRIMÔNIO	1.037,74
02	AUXILIAR LEGISLATIVO	788,92
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS	522,78
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	522,78
01	CHEFE DE DIVISÃO TÉCNICO LEGISLATIVO	2.244,90
01	DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2.729,66
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	878,36
01	MOTORISTA	934,48
02	OFICIAL LEGISLATIVO	1.001,49
01	SUBDIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	2.557,55
02	TELEFONISTA	649,48
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	1.600,85
02	ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	2.057,66
01	ESTAGIÁRIO NA ÁREA DE DIREITO	307,49

Botucatu, 30 de dezembro de 2004.

SILMARA FERRARI DE BARROS

Diretora Técnico-Administrativa

Em atendimento ao disposto na Lei Orgânica do Município,
PUBLICAMOS a Declaração de Bens dos Vereadores desta Casa de Leis:

ADEMIR LOPES DIONISIO

- ✓ 01 (uma) Motocicleta Yamaha/YBR 125E - Ano 2001, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- ✓ 02 (duas) linhas telefônicas residenciais;
- ✓ 01 (uma) Chácara no Condomínio Rural Capão Bonito;
- ✓ 01 automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol, ano 1995, valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ANTONIO CARLOS TRIGO

- ✓ Não possui bens a declarar.

ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA

- ✓ 01 (uma) linha telefônica, n°. 3881-3094, adquirida pelo plano de expansão da Telefônica.

ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR

- ✓ 01 (um) automóvel, marca Volkswagen, modelo Gol 1000 I, ano de fabricação 1996, Placa BSD7232, Código Renavam 649983599, adquirido em 1996 de A. Losi Comércio de Automóveis, com valor estimado em R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na presente data.

CLAUDIO APARECIDO ALVES DA SILVA

- ✓ 01 (um) automóvel, marca Chevrolet, modelo Kadet, ano de fabricação 1991

DOMINGOS CHAVARI NETO

- ✓ 01 (uma) casa situada na Rua Ivete Camargo Neiva, n°. 591, Vila Antártica, Botucatu/SP, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais);
- ✓ 01 (um) lote de terreno 1000 m² sob n°. 05, Quadra M do Condomínio Rural Nova Califórnia I 65/70, parcela R\$ 162,00;
- ✓ 01 (um) veículo marca Volkswagen Tipo Gol 16v ano 98, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- ✓ 01 (uma) linha telefônica n°. 3815-1658, adquirida em 04/96;
- ✓ 01 (um) computador;
- ✓ 01 (um) terreno na Rua José Bertoti, adquirido em julho/2002, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

- ✓ 01 (uma) casa situada na Rua Antonio Hermelindo Soares em Botucatu/SP;
- ✓ 01 (um) terreno lote 11 na Rua Antonio Hermelindo Soares;
- ✓ 01 (um) terreno lote 12 na Rua Antonio Hermelindo Soares;
- ✓ 01 (uma) gleba de terra contendo 9 (nove) Alqueires no Bairro do Faxinal;
- ✓ 01 (um) veículo Fiat Fiorino Pick Up/93;
- ✓ 01 (um) veículo Gol Ano/97;
- ✓ 01 (uma) linha Telefônica 3882-4987.

GERALDO VIEIRA

- ✓ 01 (um) imóvel residencial situado na Rua Alexandrina Alves de Lima, n°. 910, constituído pelo lote de terreno n°. 20, da quadra 15, no Parque Marajoara, nesta cidade, matriculado sob n°. 6.289, 1°. subdistrito de Botucatu, adquirido em 07 de março de 1991, através da escritura pública lavrada a fls. 50, Livro 395, no Primeiro Cartório de Notas de Botucatu, Estado de São Paulo.

JOEL DIVINO DOS SANTOS

- ✓ 01 (um) imóvel residencial, situado na Rua José Domingos Côrtes, nº. 372 – Jardim Bandeirantes, com escritura devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu-SP.
- ✓ 01 (um) veículo tipo Verona, ano 95 – Valor R\$ 9.000,00

JOSÉ CARLOS LOURENÇÃO

- ✓ 01 (uma) casa localizada na Rua Justino Miranda de Camargo, nº. 1900, no Jardim Paraíso II;
- ✓ 01 (uma) casa localizada na Rua Floriano Simões, nº. 354, na Vila dos Lavradores;
- ✓ 01 (um) terreno localizado na Rua Justino Miranda de Camargo, lote “E” NR 09 – Quadra H, no Jardim Mirante;
- ✓ 01 (um) automóvel VW/VW Golf, ano e modelo 2001;
- ✓ 01 (uma) linha telefônica 3882-3812.

JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR

- ✓ 01 (um) automóvel VW/VW Fusca 1.300, ano 1975, cor vermelha, placa CTD 4521, valor de R\$ 2.500,00
- ✓ 01 (um) computador no valor de R\$ 2.300,00.

LUIZ ALBERTO BUENO

- ✓ 01 (uma) casa residencial com respectivo terreno na Rua Flávio Benicasa, nº. 146;
- ✓ Quotas Capital Firma Individual CGC 65.988.750/0001-69;
- ✓ 01 (um) Caminhão Ford 13000 / Ano 1983;
- ✓ 01 (uma) moto Honda XLX 250 /1988;
- ✓ 50 (cinquenta) caixas estacionárias para recolhimento de entulhos.

LUIZ CARLOS BENTIVENHA

- ✓ 25% de 01 (uma) Casa Residencial sito a Rua Dr. Júlio de Faria, 776 no Município de São Manuel, conforme inventário. Valor R\$ 10.000, 00 (dez mil reais).
- ✓ 25% de 01 (um) terreno na cidade de Areiópolis. conforme inventário. Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- ✓ 01 (uma) chácara de 5.000 m2 situada no loteamento Catãneo Angelo, nº. 42, no Município de São Manuel, adquirido em 1977. Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- ✓ 01 (uma) linha telefônica Residencial, adquirida em 1983.
- ✓ 01 (uma) linha telefônica Residencial. adquirido em 1998.
- ✓ 01 (uma) linha móvel Celular, adquirida em 1998.
- ✓ 01 veículo VW Quantum GL 93 Placa BIV 4455, adquirido em 93. Valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
- ✓ 01 (uma) Casa situada na Rua Pinheiro Machado, nº. 416, Centro – Botucatu – SP, adquirido em 1999. Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- ✓ 01 (um) terreno sito a Rua Pinheiro Machado, Centro – Botucatu – SP, adquirido em 1999. Valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LUIZ CARLOS RUBIO

- ✓ 01 (um) Sítio de 05 alqueires, no Bairro de Belvedere, adquirido em 30/11/72, com energia elétrica e instalação hidráulica de

mina, contendo 01 (uma) casa de alvenaria construída em janeiro de 1982, valor – R\$ 50.000,00.

- ✓ 01 (uma) casa sita na Rua Antonio Corvino, 380 – Vila Mariana, em Botucatu, adquirida em 16/05/89, valor R\$ 25.000,00.
- ✓ 02 (dois) terrenos sitos na Rua Antonio Corvino, medindo 10x23m cada, adquiridos em 22/08/89 – Botucatu/SP, valor R\$ 5.000,00 cada um.
- ✓ 01 (uma) casa localizada à Rua Dr. José Adriano Marrey Júnior, nº. 32, no Bairro Tanquinho – Botucatu/SP, com 92 metros quadrados, construída em dezembro de 1975, valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- ✓ 01 (um) terreno, localizado no Jardim Ciranda 10x27 m2, localizado na quadra “D”, lote 10 adquirido em 13/07/1987, Botucatu – SP, valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- ✓ 01 (um) terreno localizado na Vila Mariana, Lote 13, Quadra G, adquirido em 23/09/1999, valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).
- ✓ 01 (uma) Perua Kombi, Ano 70
- ✓ 01 (uma) Moto Honda CG 125 Titan, Ano 99

MAURO MAILHO

- ✓ 01 (uma) casa sita na Av. Rosemary Couto Piagentini, 132, Jardim Cristina, em Botucatu – Valor R\$ 37.184,68;
- ✓ 01 (uma) camioneta D-20 / Ano 90 / Diesel / Placa BJJ 6313, adquirida em 05/98;
- ✓ (01) um Título Patrimonial AAB – Valor R\$ 1.387,93;
- ✓ 01 (um) veículo Marca VW Gol 16v – Ano 2000, financiado pelo Banespa no valor de R\$ 15.800,00.

NEWTON COLENCI JÚNIOR

- ✓ 01 telefone celular nº. 97753288;
- ✓ 50% imóvel residencial localizado na Rua Domingos Soares de Barros, 202;
- ✓ 1/3 imóvel localizado na Rua Dr. Cardoso de Almeida, 230.

REINALDO MENDONÇA MOREIRA

- ✓ 01 propriedade rural com 5,5 alqueires, neste município de Botucatu;
- ✓ 01 casa com 130 m2 de construção, localizada na Rua Antonio Inácio, nº. 71;
- ✓ 01 carro da marca VW Gol 1.6, cor prata, ano 2004;
- ✓ 01 carro da marca VW Gol 1.6, cor preta, ano 2004;
- ✓ 01 linha telefônica fixa;
- ✓ 01 linha telefônica móvel (celular).